

LEI Nº 2185, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal incumbido de dar o nome de Orlando de Freitas Martins, a atual Rua 4 do Loteamento Soter, Itaipu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 20 DE DEZEMBRO DE 2004.

Godofredo Pinto
GODOFREDO PINTO
PREFEITO